



RESOLUÇÃO nº 24/2015

Dispõe sobre os procedimentos para remoção de diretores para preenchimento das vagas na EMEF Prof^a Floripes Bueno da Silva, CIME Pinóquio e Creche no bairro Santa Maria do Amparo.

A Secretária Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 46 da lei 2912/03 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AMPARO e, considerando:

- o comprometimento da atual administração em ter nas escolas da rede municipal profissionais competentes e que visem desenvolver um trabalho de gestão de qualidade;
- a preocupação com a formação de equipes nas Unidades Escolares para continuidade do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- a existência de vagas para remoção no cargo de direção bem como de outra(s) vaga(s) que poderá(ao) surgir no decorrer desse processo, resolve:

Das disposições preliminares

Artigo 1º - Para fins do disposto nesta resolução, considera-se remoção a mudança do integrante do Quadro do Magistério de uma Unidade Escolar para outra.

Artigo 2º - Devido à vacância do cargo de direção, bem como de outra(s) vaga(s) que poderá(ão) surgir no decorrer desse processo, essa será disponibilizada aos diretores concursados seguindo contagem/classificação referente à Ficha-Currículo para o ano letivo de 2016.

Artigo 3º - A participação no processo de remoção será permitida apenas uma vez no dia.

Artigo 4º - Os diretores detentores de emprego público da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo interessados em participar do processo de remoção, deverão proceder às



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

inscrições na SME no período de **23 de novembro a 03 de dezembro**, por meio da entrega do requerimento (anexo) aos cuidados de Simone Cassiani.

Artigo 5º - O processo de remoção dos diretores detentores de emprego público na rede municipal realizar-se-á da seguinte forma:

I – **04 de dezembro de 2015, às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação aos diretores concursados, seguindo contagem/classificação referente à Ficha-Currículo/2016.

Artigo 6º - Os diretores poderão acompanhar todo o processo de remoção.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 17 de novembro de 2015.

Magda Teresa Bellix
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO DE DIRETOR – 2015

Unidade Escolar Sede: _____

Nome da diretora: _____

Vem requerer inscrição no processo de remoção para o cargo de diretor que realizar-se-á segundo a Resolução nº 24 de 17 de novembro de 2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Amparo, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do requerente